



34981164



08016.024683/2024-17



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 43/2026/COAPE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024683/2024-17

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO PESSOA

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA Nº 29928183/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) n° **29928183/2024**, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do **relatório parcial**, apresentado pela Decentralizada através dos Ofício de Encaminhamento do Projeto Ofício do 4 RCO (34363614) e Relatório do Cumprimento do Objeto (4) (34363615), enviado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:
VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O **4º Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto** apresenta a documentação comprobatória referente às atividades desenvolvidas na **Fase 3**, realizadas no período de **setembro a dezembro de 2025**, conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada nº **29928183/2024**, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29928183/2024

2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN

2.2. Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa

2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025

2.4. Valor Descentralizado : R\$ 685.080,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais)

2.5. Valor Repassado: R\$ 177.933,91 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um

centavos) em 20 de fevereiro de 2025; R\$ 269.475,36 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos) em 21 de março de 2025 e, R\$ 237.670,73 (duzentos e trinta e sete mil seiscentos e setenta reais e setenta e três centavos) em 09 de outubro de 2025.

2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. **CONTEXTUALIZAÇÃO**

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº **29928183/2024** entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 20/12/2024 foi efetivada a Nota de Crédito 800003 (30195227), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 685.080,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e oitenta reais), atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de

Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/ acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000010 (30782785) no valor de R\$ 177.933,91 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos); em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000046 (31140606) no valor de R\$ 269.475,36 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); e em 09 de outubro de 2025 conforme PF - Programação Financeira

2025PF000092 (33318235) no valor de R\$ 237.670,73 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e setenta reais e setenta e três centavos) referente a **fase 1, fase 2 e fase 3** acima detalhadas.

4. DOS ANTECEDENTES

4.1. Registra-se que, até a análise do 3º Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, adotou-se como procedimento a transcrição integral dos relatórios encaminhados pelas unidades de ensino, mediante reprodução do conteúdo diretamente nesta Nota Técnica, com a finalidade de consolidar, em documento único, as informações relativas à execução do objeto pactuado.

4.2. Contudo, no decorrer da execução, verificou-se que os relatórios passaram a apresentar volume significativamente ampliado, o que ocasionou limitações operacionais para sua incorporação integral ao documento analítico. Ademais, parte dos arquivos encaminhados pelas unidades de ensino foi disponibilizada em formatos codificados ou não editáveis, demandando a captura de imagens e posterior inserção no corpo da Nota Técnica, procedimento que resultou no aumento expressivo do tamanho dos arquivos, impactando a estabilidade, o tempo de carregamento e a tramitação processual no sistema eletrônico.

4.3. Diante desse cenário, e visando conferir maior eficiência administrativa, racionalidade documental e melhor gestão processual, esta fiscalização do TED passou a adotar procedimento distinto, consistente na realização da análise técnica dos relatórios — parciais ou de cumprimento final do objeto — mediante referência expressa ao documento original juntado aos autos, identificado pelo respectivo número SEI.

4.4. Destaca-se que os relatórios encaminhados pelas unidades de ensino permanecem devidamente anexados ao presente processo administrativo, assegurando-se, assim, a rastreabilidade das informações, a integridade documental e a plena possibilidade de consulta aos registros originais que fundamentam a análise técnica realizada.

5. DO ANÁLISE TÉCNICA DO 4º RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

5.1. Conforme o 4º Relatório de cumprimento parcial do Objeto (Relatório 3 de Cumprimento do Objeto (33379241)), procede-se à análise técnico-política do relatório de execução apresentado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e

Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa.

5.2. O referido relatório parcial insere-se no processo de acompanhamento da execução física do Projeto Alvorada – Ciclo 2. No âmbito da Política Nacional de Atenção às Pessoas Egressas do Sistema Prisional, esta Coordenação verificou que a execução das atividades mantém aderência ao Plano de Trabalho pactuado, observadas as diretrizes institucionais estabelecidas.

5.3. O 4º relatório parcial tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas, considerando os aspectos relacionados à execução física e financeira das atividades, à regularidade dos pagamentos efetuados, à composição e atuação da equipe executora, ao desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas, bem como aos desafios identificados no período analisado.

5.4. Ressalta-se, entretanto, que a execução financeira deverá ser objeto de avaliação específica pela área competente, a fim de assegurar a devida conformidade contábil e administrativa.

5.5. No que se refere à Fase 3, executada entre setembro e dezembro de 2025, estavam previstas, conforme o Plano de Trabalho, as seguintes ações: desenvolvimento de atividades práticas avançadas e extraclasse; acompanhamento dos discentes e realização de mentorias; execução das atividades do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; realização de reuniões internas, capacitações e ações de gestão; implementação de estratégias de divulgação; planejamento da cerimônia de certificação; análise de frequência, participação e desempenho dos discentes, com identificação dos principais desafios; formalização de parcerias com empresas, cooperativas e órgãos públicos; e oferta de oportunidades, com os respectivos procedimentos de encaminhamento dos participantes.

5.6. Dessa forma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa, e em consonância com o Plano de Trabalho pactuado, passa-se à análise das ações executadas no período correspondente à Fase 3.

5.7. No que se refere às ações de governança, gestão e capacitação da equipe executora, o relatório registra a realização de reuniões internas mensais de alinhamento e capacitações locais, expressamente indicadas como realizadas “conforme as orientações e o cronograma do Guia de Implementação do

Projeto Alvorada - Ciclo II". Tais reuniões abrangeram o acompanhamento do desenvolvimento da turma, relatos docentes, monitoramento individualizado dos estudantes pelos mentores e planejamento de estratégias pedagógicas e socioassistenciais, atendendo ao papel formativo e organizacional atribuído a essas ações na Fase 3.

5.8. No eixo da execução das atividades práticas avançadas, verifica-se que o Núcleo de Inclusão Social e Produtiva foi implantado e executado no intervalo temporal previsto (setembro a novembro de 2025), estruturando-se a partir da articulação entre componentes curriculares específicos da Fase 3, atividades curriculares integradoras e estágio supervisionado de 80 horas. O relatório discrimina a oferta de quatro componentes curriculares — Cooperativismo e Associativismo, Formação Humana e Cidadania, Noções de Economia Solidária e Processo de Incubação — totalizando 180 horas, além de 60 horas de atividades curriculares complementares e 80 horas de atividades práticas avançadas, alcançando carga horária total de 320 horas, correspondente a 100% do previsto no plano de trabalho e no cronograma do Guia.

5.9. As atividades curriculares integradoras, realizadas dentro do período da Fase 3, incluíram palestras, oficinas, minicursos, painéis interdisciplinares, rodas de conversa, visita técnica e participação em feira de economia solidária, todas expressamente descritas no relatório como executadas no recorte temporal analisado. Tais ações guardam correspondência direta com os instrumentos metodológicos indicados pelo Guia para a Fase 3, especialmente no que se refere ao fortalecimento da economia solidária, da incubação produtiva e da preparação para o mundo do trabalho.

5.10. No tocante ao estágio supervisionado e às estratégias de inserção produtiva, o relatório informa que foram encaminhados 22 alunos para estágio, dos quais 19 concluíram a atividade, com registros de contratações formais, continuidade de vínculos profissionais de forma não formalizada e atuação autônoma de concluintes. Essas informações encontram-se detalhadas na seção específica de prospecção de vagas e inserção no mundo do trabalho, compondo parte integrante das metas da Fase 3 e estando alinhadas ao cronograma do Guia, que prevê a intensificação dessas ações no último trimestre de execução do projeto.

5.11. Quanto à mentoria, o documento descreve sua

execução contínua ao longo da Fase 3, com encontros semanais, acompanhamento individual e coletivo, ciclos de palestras temáticas e encaminhamentos à rede de proteção social, conforme as diretrizes do Guia. As ações de mentoria ocorreram no mesmo período das atividades práticas avançadas, funcionando de forma integrada ao NISP e às atividades formativas, em consonância com a lógica metodológica da Fase 3.

5.12. Registra-se, ainda, a execução de ações complementares previstas no cronograma ampliado do projeto, como a entrega de kits de ferramentas pedagógicas — realizada em etapas, incluindo datas dentro e próximas ao período da Fase 3 — e a realização de capacitações específicas, a exemplo do Curso de NR-35 - Trabalho em Altura, ambas descritas no relatório como estratégias de fortalecimento da formação técnica e da empregabilidade dos participantes.

5.13. No âmbito dos indicadores, o relatório aponta execução física integral das ações da Fase 3, com cumprimento de 100% das disciplinas previstas, 100% das atividades curriculares complementares e execução total da carga horária planejada. Ainda que se registre índice de evasão acumulado ao longo do projeto, o documento demonstra que, especificamente na Fase 3, as atividades programadas foram executadas sem supressão de ações ou prejuízo ao cronograma estabelecido no Guia de Implementação.

5.14. Dessa forma, a análise do Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto evidencia coerência entre o cronograma previsto para a Fase 3 no Guia de Implementação do Projeto Alvorada - Ciclo II e as ações efetivamente realizadas pelo IFPB - Campus João Pessoa, conforme descritas e comprovadas no documento.

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base na análise do Relatório do Cumprimento do Objeto (4) (34363615), conclui-se que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Da Paraíba - IFPB campus João Pessoa, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº **29928183/2024**.

6.2. Nesse contexto, constata-se que as ações executadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da

Paraíba - IFPB - Campus João Pessoa, no âmbito da Fase 3 do Projeto Alvorada - Ciclo II, estão expressamente previstas e devidamente descritas no Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto, tendo sido desenvolvidas em conformidade com o cronograma estabelecido no Guia de Implementação. As atividades realizadas no período de setembro a novembro de 2025 contemplaram a execução integral das atividades práticas avançadas, do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva, das ações de mentoria, das atividades curriculares integradoras, do estágio supervisionado e das iniciativas de inserção produtiva, com ajustes operacionais devidamente justificados no próprio relatório, assegurando o cumprimento da carga horária, das metas pactuadas e dos objetivos formativos previstos para a etapa.

Atenciosamente,

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa
Fiscal Titular dos Termos de Execução Descentralizada
Portaria DICAP nº 7, de 22 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção à Pessoa Egressa**, em 14/04/2026, às 09:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34981164** e o código CRC **8D9B5786**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.